



MENSAGEM Nº 51/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 108.26

Monie Elidia H. Dapper

Monie Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que versa sobre a criação de rubrica orçamentária, referente ao Incremento Temporário para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Emenda Parlamentar 63000748599202600.

Salientamos que aplicação destes recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá observar as diretrizes e premissas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Diante do exposto, enviamos o Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 50/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a execução de Ações relacionadas a Atenção Básica e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.026, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a execução de Ações relacionadas a Atenção Básica, com a seguinte classificação funcional programática:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.04. RECURSOS VINCULADOS - UNIAO

07.04.10. Saúde

07.04.10.301. Atenção Básica

07.04.10.301.0046. Assistência Medica Hospitalar

07.04.10.301.0046.2269 – INCREMENTO TEMPORÁRIO EMENDA PARLAMENTAR

63000748599202600

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terc-Pessoa Fis.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc-Pessoa Jur.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Desp de Pessoal Dec. de Contratos de Terceiriz.....	R\$ 80.000,00

Descrição da Ação:

Estes recursos referem a Atenção Básica, e se destinam ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Emenda Parlamentar 63000748599202600 para o Município de Ernestina RS.

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 200.000,00

(1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – C.O. 3110)

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, a Receita originária da transferência de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Emenda Parlamentar 63000748599202600..... R\$ 200.000,00

TOTAL DE AUXILIO FINANCEIRO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de junho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal